

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado, pela responsável do transporte escolar, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, servidora da Prefeitura de Coronel Sapucaia e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã-MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Elizangela Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 124 - TRE/ZE019

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN, EXMA. JUÍZA DA 19ª ZONA ELEITORAL/MS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 14 DA 6.091/1974.

TORNA PÚBLICO a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos eleitores que residem na área rural pertencentes a esta jurisdição, em cumprimento ao artigo 4º, *caput*, da Lei n.º 6.091/74, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural até ao colégio eleitoral E.M. GRAÇA DE DEUS - localizado na BR 463, km 80 - ZONA RURAL de Ponta Porã, saindo dos locais abaixo relacionados, e vice-versa, no dia 06/10/2024, que será o seguinte:

LINHA	HORÁRIO		PLACA	MOTORISTA
	HORÁRIO 1 (Ida - Volta)	HORÁRIO 2 (Ida - Volta)		
E.M. GRAÇA DE DEUS (ASSENTAMENTO CORONA)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	KOU- 7604	CLEBERSON RIBEIRO
E.M. GRAÇA DE DEUS (ALDEIA LIMA CAMPO 1)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	HHK- 5184	SEBASTIÃO DOS SANTOS ESPÍNDOLA
E.M. GRAÇA DE DEUS (ALDEIA LIMA CAMPO 2)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	KAD- 7593	MODESTO SERVIM
E.M. GRAÇA DE DEUS (CIDADE /GRAÇA DE DEUS)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	DPB- 4176	RONALDO BITENCOURT FERREIRA

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família. A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado, pela responsável do transporte escolar, MIRTA RIE TOMINAGA, servidora da Prefeitura de Ponta Porã e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã-MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Elizangela Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 65 /2024- TRE/ZE021/MS - CERIMÔNIA DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DO SISTEMA TRANSPORTADOR

O Excelentíssimo Senhor, MM. Juiz Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 43 da Resolução TSE n. 23.673, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais unidades fiscalizadoras para no dia 4 de outubro de 2024, às 14h, na sede desta Zona Eleitoral, localizada na rua Marechal Rondon, 248, Bairro Nhecolândia, para acompanhar os procedimentos destinados a verificação de integridade e autenticidade do sistema Transportador, utilizado para a transmissão dos boletins de urna.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e sua afixação no mural do cartório deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Junior Cesar Lemes, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

Rafael Gustavo Mateucci Cassia

Juiz Eleitoral

24ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO

EDITAL Nº 36/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VINICIUS AGUIAR MILANI, Juiz(Juíza) da 24ª Zona Eleitoral, APARECIDA DO

TABOADO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e

Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº